



CAMPINAS
TECH

CÓDIGO DE ÉTICA



CAMPINAS
TECH


 campinas.tech

 [campinas.tech](https://www.facebook.com/campinas.tech)

 contato@campinas.tech

 [@campinas.tech](https://www.instagram.com/@campinas.tech)

 [/campinas.tech](https://www.linkedin.com/company/campinas.tech)

 (19) 93500-8246



CAMPINAS
TECH

Índice

Capítulo I – Objetivo do <i>Código de Ética</i>	
Capítulo II – Destinatários	
Capítulo III – Propósito e valores da Campinas Tech.....	
Capítulo IV – Princípios gerais de conduta	
Capítulo V – Princípios específicos de conduta.....	
Capítulo VI – Violação do <i>Código de Ética</i>	
Capítulo VII – Interpretação e atualização do <i>Código de Ética</i>	

 campinas.tech

 campinas.tech

 contato@campinas.tech

 @campinas.tech

 /campinas.tech

 (19) 93500-8246

Capítulo I

Objetivo do Código de Ética

1.1. Este *Código de Ética* estabelece os valores e princípios fundamentais que devem orientar a conduta dos Membros da Diretoria, dos Colaboradores, Prestadores de Serviços, Profissionais, Empresas Voluntários que compõem a rede colaborativa da CAMPINAS TECH, tanto em suas interações no âmbito da Associação quanto, quando aplicáveis, em suas respectivas esferas de influência.

1.2. Os valores e princípios aqui estabelecidos não esgotam as normas de conduta aplicáveis aos diferentes públicos abrangidos pelo código.

Capítulo II

Destinatários

2.1. As disposições do *Código de Ética* se aplicam a: (i) associados, (ii) colaboradores, (iii) voluntários (iv) prestadores de serviços, (v) Membros dos Comitês; (vi) estendendo-se também a (vii) apoiadores e parceiros, todos conjuntamente referidos como “destinatários”.

2.2. Ao associarem-se à CAMPINAS TECH ou se envolverem em suas atividades, os destinatários comprometem-se a observar os princípios deste *Código de Ética* e a cumprir as políticas que lhes forem aplicáveis.

2.3. Em razão das funções que desempenham na CAMPINAS TECH, membros dos órgãos de governança, colaboradores, coordenadores de capítulos e núcleos regionais e coordenadores de comissões temáticas e dos espaços colaborativos têm responsabilidade acentuada na observância, divulgação e aplicação do *Código de Ética*, conforme especificado no capítulo V.

Capítulo III

Propósito e valores da CAMPINAS TECH

3.1. A atuação da CAMPINAS TECH é orientada pelo propósito de conectar startups a grandes empresas, poder público, universidades e centros de pesquisas. Desta forma, contribuímos para o crescimento e fortalecimento da empresa dos nossos associados através de networking e geração de negócios dentro da comunidade.

3.2 Nossas ações são pautadas nos seguintes valores:


 campinas.tech

 [campinas.tech](https://www.facebook.com/campinas.tech)

 contato@campinas.tech

 [@campinas.tech](https://www.instagram.com/campinas.tech)

 [/campinas.tech](https://www.linkedin.com/company/campinas.tech)

 (19) 93500-8246



1. **Colaboração:** Acreditamos que juntos somos mais fortes. Encorajamos a colaboração entre startups, grandes empresas, poder público, universidades e centros de pesquisa para impulsionar o crescimento e a inovação.
2. **Inovação:** Buscamos constantemente novas formas de promover o desenvolvimento de negócios e soluções inovadoras. Estimulamos a criatividade e a busca por novas ideias.
3. **Conexão:** Acreditamos no poder da conexão. Facilitamos o networking entre nossos associados, criando oportunidades para parcerias e negócios dentro da comunidade.
4. **Empreendedorismo:** Valorizamos o espírito empreendedor e apoiamos os empreendedores em sua jornada. Buscamos criar um ambiente propício para o crescimento e o sucesso de novos negócios.
5. **Integridade:** Agimos com ética e transparência em todas as nossas relações. Valorizamos a confiança e a credibilidade como pilares fundamentais de nossa atuação.
6. **Aprendizado contínuo:** Estamos sempre em busca de conhecimento e aprendizado. Promovemos o compartilhamento de experiências e o desenvolvimento profissional de nossos associados.

Capítulo IV

Princípios gerais de conduta

Os princípios gerais de conduta, abaixo listados, aplicam-se a todos os destinatários deste código.

4.1. Independência, imparcialidade, impessoalidade

4.1.1. Em todas as atividades que os destinatários desempenham ou de que participam no âmbito da CAMPINAS TECH, os objetivos coletivos da Associação devem prevalecer sobre seus interesses pessoais ou profissionais.

4.1.2. As decisões dos destinatários no âmbito da CAMPINAS TECH devem ser tomadas de modo imparcial, equânime e transparente, sempre em prol dos melhores interesses da entidade e isentas da influência de interesses pessoais, comerciais ou de outra natureza, sejam eles de indivíduos, organizações ou grupos.

4.1.3. Os destinatários devem revelar a quem couber, na forma da política aplicável, se exercem atividades potencialmente geradoras de conflitos de interesse potencialmente geradoras de conflitos de interesses com a Associação.


 campinas.tech

 campinas.tech

 contato@campinas.tech

 @campinas.tech

 /campinas.tech

 (19) 93500-8246

4.1.4. Os destinatários não devem oferecer ou aceitar brindes, presentes e hospitalidades, tais como convites para eventos de entretenimento e refeições, passagens aéreas e hospedagens, além de vantagens e favores em geral, que possam caracterizar ou ser percebidos como formas de influência indevida em sua atuação ou decisões no âmbito da CAMPINAS TECH.

4.2. Respeito, saúde e segurança física e psicológica

4.2.1. É compromisso dos destinatários contribuir para a construção da CAMPINAS TECH como uma organização transparente, diversa e inclusiva e que respeite a individualidade e privacidade de cada um, cultivando um ambiente em que as pessoas se sintam seguras para expressar opiniões, manifestar discordâncias e formular críticas construtivas.

4.2.2. Não são toleradas atitudes desrespeitosas, discriminatórias, humilhantes ou ofensivas entre destinatários ou entre esses e terceiros no âmbito da CAMPINAS TECH.

4.2.3. Os destinatários devem também prezar pela saúde e segurança física e psicológica de todos os públicos direta ou indiretamente afetados pelas atividades da CAMPINAS TECH.

4.3. Diversidade, equidade, inclusão e pluralismo

4.3.1. A CAMPINAS TECH promove e incentiva os destinatários a promoverem em suas respectivas esferas de influência a diversidade, a equidade e a inclusão, buscando ampliar a representatividade com ênfase em gênero, raça ou cor, etnia, origens geográficas e culturais, além de orientação sexual, identidade de gênero, pessoas com deficiência, idade, classes sociais, religião, experiências de vida, entre outras características da pluralidade que define a sociedade.

4.2.2. A CAMPINAS TECH também valoriza e incentiva a diversidade cognitiva e o pluralismo, que se expressam pelo acolhimento da multiplicidade de ideias, perspectivas e opiniões sobre qualquer assunto, desde que não ofendam os valores éticos e os princípios de conduta estabelecidos neste código. A CAMPINAS TECH entende que diversidade e pluralismo são o melhor caminho para o atingimento de seu propósito.

4.4. Integração e colaboração

4.4.1. Espera-se que os destinatários contribuam para a construção de uma rede integrada e colaborativa, pautada por respeito mútuo, confiança, lealdade e pela realização do propósito da CAMPINAS TECH.


 campinas.tech

 [campinas.tech](https://www.facebook.com/campinas.tech)

 contato@campinas.tech

 [@campinas.tech](https://www.instagram.com/campinas.tech)

 [/campinas.tech](https://www.linkedin.com/company/campinas.tech)

 (19) 93500-8246

4.4.2. Em caso de eventuais conflitos entre destinatários no âmbito da CAMPINAS TECH ou entre diferentes órgãos ou fóruns da CAMPINAS TECH, deve-se buscar a solução amigável, respeitosa, por meio do diálogo construtivo e visando preservar a imagem e reputação da CAMPINAS TECH.

4.5. Sigilo e proteção da informação da CAMPINAS TECH

4.5.1. Os destinatários devem manter sigilo e discrição sobre informações confidenciais ou sensíveis a que tenham acesso por força de sua atuação na CAMPINAS TECH, abstendo-se de utilizar tais informações para benefício pessoal ou de terceiros ou, ainda, em prejuízo dos interesses da Associação.

4.6. Proteção de dados pessoais

4.6.1 Os destinatários obrigam-se a proteger as informações pessoais de quaisquer indivíduos a que tenham acesso por força de sua atuação na CAMPINAS TECH, em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e com as normas da CAMPINAS TECH aplicáveis.

4.7. Transparência

4.7.1 A CAMPINAS TECH está comprometido com a transparência em todas as suas atividades, empenhando-se em fornecer a todos os seus públicos informações financeiras, operacionais, sociais e outras de forma clara, completa, verdadeira e precisa, tanto por meio de seu relatório anual quanto por seus demais canais de comunicação.

4.8. Sustentabilidade

4.8.1. A CAMPINAS TECH atua ativamente para influenciar a elaboração de leis, regulação, políticas públicas e padrões que estimulem as organizações a adotarem práticas responsáveis, inclusive para com as gerações futuras, em relação a questões sociais, ambientais e de governança corporativa.

4.8.2. A CAMPINAS TECH promove ativamente a agenda social e ambiental por meio do Comitê de ESG, através de desenvolvimento de conteúdo, iniciativas de conscientização e educação, parcerias, posicionamentos públicos e ações coletivas.

4.8.3. A CAMPINAS TECH busca formas de reduzir seu impacto para o meio ambiente, ao mesmo tempo em que amplia seu impacto social positivo, contribuindo para um futuro sustentável, justo, equitativo e próspero.

4.8.4. Espera-se que todos os destinatários cumpram, divulguem e advoguem os princípios de ética, diversidade, equidade e inclusão, desenvolvimento socioambiental, além dos princípios da governança corporativa.

Capítulo V

Violação do Código de Ética

5.1. Canal de denúncia

5.1.1. Violações ou suspeitas de violação das disposições do estatuto social, *Código de Ética* e demais normas da CAMPINAS TECH podem ser reportadas ao gestor ou ao coordenador do órgão social do qual o informante participe para tentativa de resolução amigável. O relato feito dessa forma é uma opção do informante e não será considerado uma denúncia formal.

5.1.2. Caso não seja de interesse do denunciante buscar a resolução amigável ou essa alternativa se mostre inviável, e o denunciante tenha interesse em formalizar sua denúncia, deverá fazê-lo por meio do canal de denúncias da CAMPINAS TECH: secretaria@campinas.tech

5.1.3. Todas as denúncias serão mantidas no anonimato e serão tratados apenas com a Diretoria e eventualmente com o Conselho Consultivo.

5.1.4. Todas as informações recebidas por meio de denúncias, assim como as decisões tomadas a respeito, serão mantidas sob sigilo, salvo (i) quando houver necessidade de divulgação para defesa dos interesses da CAMPINAS TECH em processos judiciais ou administrativos, (ii) por força de lei ou requisição de autoridade pública ou órgão regulador e (iii) quando os fatos forem de conhecimento público.

5.1.5 A decisão final sobre aplicação de medidas disciplinares em casos de desvio de conduta será do Conselho Consultivo, após apuração e recomendação da Diretoria Executiva.

5.2. Não retaliação

5.2.1 Se o denunciante sofrer algum tipo de represália em razão de uma denúncia de potencial desvio de conduta, ou se qualquer terceiro tomar ciência da ocorrência de represália, deve informar imediatamente ao canal de denúncias para que as providências para sua proteção sejam adotadas.


 campinas.tech

 [campinas.tech](https://www.facebook.com/campinas.tech)

 contato@campinas.tech

 [@campinas.tech](https://www.instagram.com/campinas.tech)

 [/campinas.tech](https://www.linkedin.com/company/campinas.tech)

 (19) 93500-8246

5.3. Apuração de denúncias e medidas disciplinares

5.3.1. A CAMPINAS TECH valoriza as denúncias recebidas, adotando todas as providências necessárias para sua apuração. Nenhuma conclusão será tomada precipitadamente, sem que seja assegurado ao denunciado direito de defesa e que os fatos tenham sido apurados e avaliados.

5.3.2. A Diretoria, após análise e deliberação com o Conselho Consultivo (se houver), poderão contratar serviços de investigação independente e especialistas, sempre que necessário para manter sua imparcialidade ou por força da complexidade do caso.

5.3.3. Ao final das investigações, se comprovada a violação do *Código de Ética* ou demais normas da CAMPINAS TECH, poderão ser aplicadas as seguintes medidas disciplinares:

- advertência;
- suspensão; ou
- exclusão, demissão ou rescisão contratual, conforme o caso.

5.3.4. A medida disciplinar deverá ser compatível com a gravidade do desvio, reincidência, prejuízos eventualmente causados, deveres do infrator, intencionalidade da conduta, e será aplicada em conformidade com a legislação e com as políticas da CAMPINAS TECH.

5.3.5. Os procedimentos de apuração de denúncias e as medidas disciplinares de que trata este código são regulamentados em política própria.

Capítulo VI

Interpretação e atualização do *Código de Ética*

6.1. Cabe à Diretoria, interagindo com o Conselho Consultivo (se houver), o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre a interpretação deste código.